



**PORTARIA Nº 231 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**RESCINDE CONTRATO COM EMPRESA QUE ESPECIFICA**

**GILBERTO CHIARANI**, Prefeito do Município de Pinheiro Preto,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 43/2021;

**CONSIDERANDO** os Ofícios 102/2021, 128/2021 e 188/2021 - 1doc;

**CONSIDERANDO** a justificativa de Rescisão enviada pela empresa em resposta ao Ofício 102/2021 1 doc na data de 03/03/2021;

**CONSIDERANDO** que a empresa enviou resposta ao ofício 102/2021 tramitação 1 que não compensava a entrega do lote 05;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Autoridade Superiora de 22/03/2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício 188/2021 1doc na data de 22/03/2021 da Aplicação de Penalidade no valor de R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o Protocolo 427 1doc na data de 24/03/2021.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Rescindir unilateralmente o Contrato nº 46/2021 com a empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Mario Monteschio nº 218, Bairro Jardim Pioneiro III, Município de Paicandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho


30.952.569/0001-18, com fulcro no artigo 78 inciso I e artigo 79, I da Lei nº 8.666/1993 c/c com a Cláusula Décima do Edital 14/2021, modalidade Pregão Eletrônico, no que segue:

I - Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 46/2021 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima do respectivo instrumento convocatório e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual.

II – Aplicar a multa no valor de R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos) a empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO/SC, 25 DE MARÇO DE 2021.

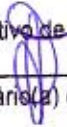
  
GILBERTO CHIARANI

Prefeito

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a(o) presente portaria  
foi publicada no dia 26/03/21 no  
Dom fls 1229 edição nº 3459.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto 25/03/21

  
Secretaria de Administração